



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 4/2004

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatro.

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatro reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Concessão de subsídio ao Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda.**
- 2. Concessão de subsídio extraordinário para as obras da sede do Grupo Popular e Recreativo da Praça da Louça.**
- 3. Protocolo entre a Câmara Municipal e a Banda Boa União.**
- 4. Apreciação e discussão das Leis nºs 10/2003 e 11/2003 de 13 de Maio.**
- 5. Assuntos tratados por delegação.**
- 6. Outros assuntos.**

Concessão de subsídio ao Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda.

Foi presente a carta datada de 4 do corrente mês do Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda, contribuinte nº 501678069, que acompanhava o Plano de Actividades para 2004, solicitando um apoio financeiro, para a realização do mesmo.

A Câmara Municipal atenta às necessidades e ao trabalho que o Centro têm vindo a desenvolver, nomeadamente com o tratamento dispensado a alguns Municípios, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 250,00 • para apoio ao Plano de Actividades a desenvolver no ano corrente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de subsídio extraordinário para as obras da sede do Grupo Popular e Recreativo da Praça da Louça.

Tendo o Grupo Popular e Recreativo da Praça da Louça concluído as obra de recuperação do imóvel que se encontrava degradado, para a sua sede e dadas as dificuldades económicas já manifestadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário no valor de 5.000,00 •, ao Grupo Popular e Recreativo da Praça da Louça, contribuinte nº 974688479, devendo o Grupo publicitar através de placa no exterior do edifício os apoios do Município.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Protocolo entre a Câmara Municipal e a Banda Boa União.

Em 4 de Março de 1997 através do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Filarmónica Popular Manteiguense foi desencadeado o processo da construção das novas instalações da Banda que viriam a ser inauguradas no dia 30 de Junho de 2003. O apoio da Autarquia traduziu-se na cedência por permuta de uma parcela de terreno nas imediações da Câmara Municipal, apoios financeiros com carácter regular, um subsídio extraordinário de 74.819,68 €, para além de outros apoios com o arranjo da envolvente do edifício, alguns dos quais em curso.

Resolvidas as condições de trabalho e funcionamento da Filarmónica Popular Manteiguense, urgia encontrar solução de igual dignidade para a Banda Boa União que nos últimos anos e insistentemente tem solicitado junto da Autarquia apoio idêntico dadas as dificuldades com que tem deparado no normal desenvolvimento das suas actividades musicais.

A necessidade de requalificação urbanística do Centro Histórico onde existem edifícios cedidos ao Município a exigir urgente intervenção, num momento em que as circunstâncias financeiras do país e do Município são desfavoráveis, conjugada com a legítima aspiração da Banda Boa União em construir uma estrutura ao nível do seu prestígio e da sua história, levou a que a Câmara Municipal por unísono manifestasse a intenção de prestar à Banda Boa União apoios idênticos aos que foram concedidos oportunamente à Filarmónica Popular Manteiguense.

Nestes termos e de acordo com a alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, propõe-se a aprovação do seguinte protocolo:

PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Manteigas, adiante designada por Câmara, e a Banda Boa União, adiante designada por Banda, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª A Banda é uma Colectividade de Utilidade Pública sem fins lucrativos que desde há 138 anos desenvolve as suas actividades sociais, culturais e recreativas em prol dos Manteiguenses em geral.

2ª A Câmara reconhece o valioso contributo da Banda na formação de diversas gerações de músicos e constata que são insuficientes e desadequadas as suas actuais instalações para a realização plena dos seus objectivos estatutários.

3ª Considerando tal situação, dispõe-se a Câmara a doar à Banda os edifícios velhos dos CTT, situados na freguesia de Santa Maria deste Concelho, para a instalação da sua sede social, auditório, escola de música e pequeno museu, além do projecto de arquitectura e respectivas especialidades dos novos edifícios a construir, avaliados em 29.819,68 euros.

4ª A Banda compromete-se a edificar no espaço cedido pela Câmara, dentro de um prazo que não pode exceder cinco anos, os edifícios previstos no projecto atrás referenciado.

5ª Sem prejuízo de outros apoios que a Câmara entenda conceder à Banda nem dos subsídios anuais pelas actividades lúdicas e culturais que realize, a Câmara compromete-se a participar a Banda nas despesas realizadas com a construção dos edifícios descritos com o valor de 45.000,00 €.

6ª A Banda compromete-se, como o tem feito até aqui, a colaborar com a Câmara em iniciativas de interesse social e comunitário que esta leve a cabo e a disponibilizar as suas instalações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

7ª O presente protocolo rege-se pelas normas de boa fé, sendo os casos omissos objecto de diálogo entre as partes representadas pelos respectivos Outorgantes, que dão o seu acordo e subscrevem.

A Câmara Municipal, após análise do Protocolo, deliberou, aprová-lo sendo o mesmo, assinado no dia 4 de Março de 2004 dia do Feriado Municipal.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito declarou que preferia ver instalada a Banda Boa União, no Centro Cultural de Santa Maria, dado que o local escolhido, poderá inviabilizar a futura exploração dos parques de estacionamento dos CTT's.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, não participou, nem votou este ponto, por ser Presidente da Direcção da Banda Boa União.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Apreciação e discussão das Leis nº s 10/2003 e 11/2003 de 13 de Maio.

Presentes as leis, o Senhor Presidente teceu algumas considerações e deu nota das reuniões havidas com outras Câmaras Municipais e ficou entendido que se espera que a Beira Interior Norte se mantenha ainda indivisa, que se alargasse o seu âmbito, juntando-se à Cova da Beira e ao Município de Penamacor para uma Comunidade Urbana, estando a futura comunidade urbana dependente de uma decisão final da Cova da Beira e de Penamacor.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 4/2004 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Outros assuntos.

Na sequência da deliberação tomada na reunião de 8 de Outubro do ano findo, o Município Salvador Gomes Tacanho e Esposa, apresentaram prova de titularidade da transmissão do jazigo e aceitam o valor que foi proposto.

Neste sentido a Câmara Municipal deliberou, proceder à aquisição do jazigo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 4/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, do Decreto-Lei nº 54A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de • 13.644,00 (treze mil seiscentos e quarenta e seis euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 4/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de • 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis euros).

Finanças Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trezentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e sete euros e quatro cêntimos (397.557,04 •).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim
Gerais que a redigi.

Chefe de Secção dos Serviços
